



**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**

CNPJ nº 27.174.168/0001-70  
Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - 29.330-000 - Itapemirim (ES)  
Fone/ Fax: 28 3529-6724  
Assessoria Executiva de Gabinete

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br - Homepage: [www.itapemirim.es.gov.br](http://www.itapemirim.es.gov.br)

Itapemirim-ES, 21 de junho de 2016.

**OF/GAP-PMI/Nº. 017/2016.**

Ao Exmº. Sr.  
Paulo Sérgio de Toledo Costa  
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim  
Rua Adiles André s/nº, Serramar - ES  
CEP: 29.330.000  
**ITAPEMIRIM-ES.**

Sr. Presidente,

Através deste, encaminho a Vossa Senhoria, em anexo, o Projeto de Lei Complementar nº. 016/2016, que dispõe sobre **Alteração do Art. 6º e Anexo I do Projeto de Lei Complementar nº 014/2016 que instituição do plano de carreira dos servidores públicos do quadro do Magistério do Município de Itapemirim e dá outras providências**, para apreciação em plenário nesta Egrégia Casa de Leis.

Outrossim, solicito a V. Exa, seja adotado **regime de urgência urgentíssima**, na tramitação do presente projeto, tendo em vista tratar de matéria de grande importância para o nosso município.

Sem mais para o momento, reitero manifestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

  
**VIVIANE DA ROCHA PEÇANHA SAMPAIO**  
Prefeita Municipal Em Exercício



## MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

CNPJ nº 27.174.168/0001-70

Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - 29.330-000 - Itapemirim (ES)

Fone/ Fax: 28 3529-6724

Assessoria Executiva de Gabinete

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br - Homepage: [www.itapemirim.es.gov.br](http://www.itapemirim.es.gov.br)

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2016

#### MENSAGEM


Caros Edis, estamos encaminhando, a alteração do Projeto de Lei Complementar nº 014/2016, para apreciação do Poder Legislativo, que tem por finalidade **INSTITUIR O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Projeto de Lei Complementar consiste nas alterações do Art. 6º e Anexo I, uma vez que houve a digitação de forma equivocada do números de níveis de capacitação.

Com esta medida o Município de Itapemirim pretende corrigir o erro causado afim de não ocasionar transtornos para a categoria do Magistério.

Desta forma, tendo em mente a importância da matéria indicada, visando sempre à obediência dos princípios constitucionais, principalmente, na legalidade dos atos administrativos, e os direitos de cada cidadão ao conhecimento acadêmico e a oportunidade de crescimento pessoal e, conseqüentemente, o crescimento familiar, esperamos seja o presente Projeto de Lei apreciado e aprovado por todos os competentes vereadores que compõem essa nobre Casa de Leis.

Itapemirim/ES, 21 de junho de 2016.

  
VIVIANE DA ROCHA PEÇANHA SAMPAIO  
Prefeita Municipal Em Exercício



## MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

CNPJ nº 27.174.168/0001-70  
Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - 29.330-000 - Itapemirim (ES)  
Fone/Fax: 28 3529-6724  
Assessoria Executiva de Gabinete

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br - Homepage: [www.itapemirim.es.gov.br](http://www.itapemirim.es.gov.br)

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2016

**ALTERA O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2016 DE 17.06.2016 SOBRE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MAGISTÉRIO DE ITAPEMIRIM.**

A Prefeita Municipal em exercício de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica alterado o Art. 6º que passa a vigor a seguinte redação:

**“Art. 6º** O Plano de Carreira está estruturado em 2 (dois) níveis de classificação, com 5 (cinco) níveis de capacitação cada, conforme Anexo I desta Lei Complementar.”

**Art. 2º.** Fica alterado a quantidade de níveis do Anexo I, de que trata este Projeto de Lei Complementar.

**Art. 3º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2016.

Itapemirim/ES, 21 de junho de 2016.

  
VIVIANE DA ROCHA PEÇANHA SAMPAIO  
Prefeita Municipal em Exercício



**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**

CNPJ nº 27.174.168/0001-70  
Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - 29.330-000 - Itapemirim (ES)  
Fone/ Fax: 28 3529-6724  
Assessoria Executiva de Gabinete

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br - Homepage: [www.itapemirim.es.gov.br](http://www.itapemirim.es.gov.br)

**ANEXO I**

**MATRIZ HIERÁRQUICA E TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS**

Nível	Nível de Classificação D					Nível de classificação E				
	I	II	III	IV	V	I	II	III	IV	V
R\$ 2.014,02	1									
R\$ 2.094,58	2	1				1				
R\$ 2.178,36	3	2	1			2	1			
R\$ 2.265,50	4	3	2	1		3	2	1		
R\$ 2.356,12	5	4	3	2	1	4	3	2	1	
R\$ 2.450,36	6	5	4	3	2	5	4	3	2	1
R\$ 2.548,38	7	6	5	4	3	6	5	4	3	2
R\$ 2.650,31	8	7	6	5	4	7	6	5	4	3
R\$ 2.756,33	9	8	7	6	5	8	7	6	5	4
R\$ 2.866,58	10	9	8	7	6	9	8	7	6	5
R\$ 2.981,24	11	10	9	8	7	10	9	8	7	6
R\$ 3.100,49	12	11	10	9	8	11	10	9	8	7
R\$ 3.224,51	13	12	11	10	9	12	11	10	9	8
R\$ 3.353,49	14	13	12	11	10	13	12	11	10	9
R\$ 3.487,63	15	14	13	12	11	14	13	12	11	10
R\$ 3.627,14	16	15	14	13	12	15	14	13	12	11
R\$ 3.772,22	17	16	15	14	13	16	15	14	13	12
R\$ 3.923,11	18	17	16	15	14	17	16	15	14	13
R\$ 4.080,03		18	17	16	15	18	17	16	15	14
R\$ 4.243,24			18	17	16		18	17	16	15
R\$ 4.412,97				18	17			18	17	16
R\$ 4.589,48					18				18	17
R\$ 4.773,06										18

*adu*